

D.O.
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 29 de

Dezembro de 2025

Edição 1966

www.campos.rj.gov.br


ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito
Lei nº 9.729, de 04 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ de todas as vacinas do calendário anual de vacinação, recomendadas pelo Ministério da Saúde, bem como critérios gerais, orientações quanto às doses, idades, público recomendado e documentos necessários para o acesso às vacinas e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica assegurada, por meio desta Lei, a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ de todas as vacinas do calendário anual de vacinação, recomendadas pelo Ministério da Saúde, bem como critérios gerais, orientação quanto às vacinas disponíveis, número de doses e intervalos, locais e horários de aplicação no Município; documentos necessários para o acesso às vacinas, faixa etária e público alvo.

Parágrafo único - O espaço para essa finalidade terá a nomenclatura "Calendário anual de vacinação."

Art. 2º - Os critérios quanto à forma de divulgação das informações previstas nesta Lei deverão ser estabelecidos por Decreto Regulamentador.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei definindo prazos e procedimentos necessários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de dezembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.730, de 04 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a criação do Selo "Amigo dos Entregadores", no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica por esta Lei criado o Selo "Amigo dos Entregadores", no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. Para a obtenção do Selo de que trata esta Lei, o estabelecimento deverá proporcionar aos prestadores de serviços de entrega autônomos acesso a, no mínimo, 2 (dois) dos itens a seguir em suas dependências:

- I – Banheiros de uso de seus funcionários ou clientes;
- II – Fornecimento de água filtrada;
- III – Locais de descanso; e
- IV – Desconto de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o valor das refeições.

Parágrafo único. Quando o estabelecimento utilizar os serviços de entrega, deverá proporcionar, no mínimo, 3 (três) dos itens referidos neste artigo.

Art. 3º. A certificação de que trata esta Lei será renovada anualmente.

Parágrafo único. Caso o estabelecimento deixe de atender aos critérios previstos no Art. 2º desta Lei, o Selo será cassado a qualquer momento.

Art. 4º. O estabelecimento poderá utilizar o Selo de que trata esta Lei em todos os seus produtos, marcas e materiais publicitários, redes e mídias sociais, durante todo o período de certificação, devendo afixá-lo em seu estabelecimento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de dezembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA N° 4114/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA CAMPOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campos dos Goytacazes, órgão de assessoramento com caráter consultivo vinculado ao Gabinete do Prefeito instituído pela Lei Nº 7.948 de 17 de outubro de 2007 e alterado pela Lei Nº 8.043 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação vigente (Leis Nº 7.948/2007 e Nº 8.043/2009), para a atualização normativa de Regimento Interno e realização de eleições das entidades que irão compor o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)**.

CONSIDERANDO a reestruturação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, disposta na Lei Municipal Nº 9.605/2025, que demanda adequação do COMSEA à nova estrutura da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Reformulação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA-CAMPOS), com a finalidade de:

- I. Propor atualização das Leis Ordinária Nº 7.948/2007 e Nº 8.043/2009;
- II. Elaborar o novo Regimento Interno do COMSEA;
- III. Organizar e conduzir o processo de eleição da nova composição do COMSEA;
- IV. Organizar e conduzir a eleição da nova composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);
- V. Acompanhar e apoiar o lançamento do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes;

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a referida Comissão os seguintes membros:

I. **Almy Junior Cordeiro de Carvalho**, portador do CPF nº 879.XXX.XXX-91, Professor na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro e Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural, exercendo a função de **Presidente da Comissão**;

II. **Mauro Macedo Campos**, portador do CPF nº 904.XXX.XXX-34, professor na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, exercendo a função de **Vice-Presidente da Comissão**;

III. **Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini** portadora do CPF 017.XXX.XXX-76, Assistente Social, Subsecretária de Gestão do SUAS na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, exercendo a função de **Membro**.

IV. **David Barbosa do Nascimento**, portador do CPF nº 008.XXX.XXX-42, Agricultor, ex-presidente do COMSEA, vinculado ao Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, exercendo a função de **Membro**;

V. **Rafaela Gomes Cereja**, portadora do CPF nº 177.XXX.XXX-86, Nutricionista, Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, exercendo a função de **Membro**;

VI. **Larissa Dias Pacheco**, portadora do CPF nº 156.XXX.XXX-85, Administradora Pública, doutoranda na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, exercendo a função de **Membro**;

VII. **Amanda Durães de Jesus**, portadora do CPF nº 174.XXX.XXX-08, Administradora Pública, vinculada à Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro exercendo a função de **Membro**;

IX. **XKamila Oliveira Barreto**, portadora do CPF 100.XXX.XXX-63, Assistente Social, Diretora de Transferência de Renda e Combate à Fome na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, exercendo a função de **Membro**;

X. **Marcela Cardoso Alves Andrade**, portadora do CPF 083.XXX.XXX-05, Assistente Social, Gerente de Renda e Cidadania na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, exercendo a função de **Membro**.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania prestarão apoio técnico e administrativo à Comissão, assegurando as condições necessárias ao desempenho de suas atividades.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de **até 60 dias**, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 22/12/2025, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de dezembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

*Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de
Pessoas e Governança Digital*

| PROC. Nº | NOME | DESPACHO Nº |
|----------------------|--|-------------|
| 00098.004633.2025-11 | NOEL JOSÉ LADISLAU JUNIOR | 218/2025 |
| 00098.004835.2025-63 | VALQUIRIA OLIVEIRA TRINDADE | 252/2025 |
| 00098.004797.2025-49 | SONIA CRISTINA GOMES SOARES | 253/2025 |
| 00098.004649.2025-24 | ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA | 254/2025 |
| 00098.004626.2025-10 | KARLA CRISTINA GOMES SIQUEIRA MEDEIROS | 255/2025 |
| 00098.004399.2025-22 | HELULAR DE SA OLIVEIRA | 256/2025 |
| 00098.004783.2025-25 | RENATA QUINTANILHA COSTA | 257/2025 |

23/12/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 0015/2025.
PROCESSO N°. 2024.021.000142-0-PR

ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2024- PROCESSO LICITATÓRIO N° 84.390/2023-PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2024, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES.

CONTRATADA: CENTRO SUL LTDA

CNPJ/MF: 06.190.976/0001-50

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 015/2025 E OADITAMENTO DE 25% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 84.390/203, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –CEREALIS QUE ATENDERÁ Á ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

PERÍODO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO, PELA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO QUE SERÁ ACOMPANHADA DA NOTA DA EMPENHO.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 015/2025 PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES, PELO PERÍODO DE 25 DE OUTUBRO DE 2025 A 25 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.912,67 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 3º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO POR OMISÃO

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA N° 41.761

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 42/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

| Nº | INSCRIÇÃO | RAZÃO SOCIAL |
|----|-----------|---|
| 01 | 154260 | ELVIO CARLOS PADILHA |
| 02 | 154259 | LARICA DELIVERY RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA |
| 03 | 154256 | LGP ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA |
| 04 | 154264 | M. MIRANDA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 05 | 154257 | MBT DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS LTDA |
| 06 | 154261 | MICHEL DE OLIVEIRA LESSA |
| 07 | 154254 | PORTAO DE CASA PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA |
| 08 | 154263 | QUALITECH CAPACITAÇÃO INDUSTRIAL DE ALTA PERFORMANCE LTDA |
| 09 | 154258 | QUIPROCÓ FILMES LTDA |
| 10 | 154253 | SOFIA STUDIO LTDA |

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2025.

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

Portaria - IMTT nº 83/2025

DESIGNA AGENTES PARA EFETUAREM A LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANPORTE – IMTT, entidade integrante da Administração Pública Indireta, órgão executivo de trânsito do Município de Campos dos Goytacazes, designado pela Portaria nº 41, de 02/06/2025, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes de 02/05/2025, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pela Lei Municipal nº 8.360, de 05 de junho de 2013:

CONSIDERANDO que, de acordo com artigo 7º, inciso III, artigo 24 e artigo 280, §4º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), compete à autoridade de trânsito designar os agentes para lavratura de autos de infração com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os **GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS**, adiante discriminados, para, no exercício da fiscalização do trânsito de competência do Município de Campos dos Goytacazes, efetuarem a lavratura de autos de infração e a aplicação das medidas administrativas cabíveis:

| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|--------------------------------------|
| 41951 | Adrian Patrick de Medeiros Padilha |
| 14738 | Aldemir Carlos Martiniano dos Santos |
| 41954 | Alessandra da Silva Martins |
| 13087 | Alessandro Ribeiro |
| 42003 | Alice Rangel Feres de Carvalho Sales |
| 41974 | Aline França Nunes de Mattos |
| 42121 | Allan Cardoso Barcelos |
| 41950 | Allef Rangel de Souza |
| 14779 | Aluizio da Silva Barreto |
| 13124 | Aluizio Vicente de Souza |
| 14765 | Anderson Pinto Gonçalves |
| 42054 | André Alves de Oliveira |
| 41979 | Andrew Henrique de Freitas Guimarães |
| 41984 | Arilson Lages de Oliveira |
| 42049 | Benildo Nogueira da Silva Junior |
| 42048 | Caio Boone dos Santos |
| 42095 | Caio Victor Jaccoud da Rosa |
| 13133 | Carlos Alberto de Oliveira |
| 13610 | Carlos André Rangel Bittencourt |
| 13057 | Celio Gomes Crespo |
| 13066 | Cerlício Campos Azevedo |
| 14709 | Conceição Henrique Santana da Silva |
| 42036 | Danilo Menezes Palagar |
| 18808 | Daroni Siqueira Costa Catarina |
| 42055 | Dayana Batista de Azevedo |
| 14746 | Daywison Joseph Soares Silva |
| 14755 | Denilson de Souza Geraldo |
| 42112 | Diane Félix da Silva Lopes |
| 42053 | Diogo Luiz dos Santos Gomes |
| 13941 | Diovani Silva de Salvo |
| 14028 | Edilson Gomes Medeiros |
| 42079 | Eduardo Rezende Teixeira |
| 13094 | Elias Manhães de Faria |
| 13067 | Eloy Moutinho da Silva Cossich |
| 41963 | Eraldo Amaral Muniz Neto |
| 42072 | Erick Thomaz Aquino Falcão |
| 42000 | Eryck Campos Beiral |
| 42011 | Esteffany Cabral Lopes |
| 13933 | Fabiano de Araújo Mariano |
| 42105 | Fabricio da Silva Ângelo |
| 42082 | Filipe de Sousa Gomes |
| 14775 | Flávia de Oliveira Azevedo |
| 42001 | Gabriel Barcellos da Silva |
| 42024 | Gabriel Carvalho Jerônimo |
| 18492 | Gabriel de Souza Pereira |
| 42117 | Gabriel Gaspar Vieira Costa |
| 42030 | Gabriel Louback Teixeira |
| 42070 | Gabriel Soares Campos |
| 42108 | Gabriella Machado Guedes |
| 14720 | Geélber Barros Coutinho |
| 42074 | Gilles Pereira Guimarães Ferreira |

| | |
|-------|---|
| 42004 | Giovanni Di Gianni Guimarães |
| 41992 | Graziella Pereira Caldas |
| 41971 | Guilherme Martins Vasconcelos |
| 42039 | Henrik James Oliveira Silva |
| 18523 | Herlanderson Carlos Peixoto Galdino |
| 13589 | Hermes Madeira da Silva |
| 41978 | Hiago dos Santos Viana |
| 13056 | Hodiney Peres de Souza |
| 41968 | Ian Marques Cortat Oliveira |
| 42086 | Jean Victor Souza da Silva |
| 41976 | João Fernando Manhães Nunes |
| 42056 | João Pedro dos Santos Liberatori |
| 42110 | Jonata Xavier Freitas |
| 42007 | Juliana da Silva Cruz |
| 42096 | Leandro Monteiro de Lima |
| 13977 | Leane da Silva |
| 42114 | Leidson Souza Costa Neves |
| 14843 | Leonardo Otal de Miranda |
| 42107 | Lorrain Viana Pessanha Henrique Silva |
| 42062 | Luan da Silva Manhães |
| 41980 | Luand Paes Crespo Ribeiro |
| 42099 | Lucas de Faria Cabral |
| 42016 | Lucas Ferreira Barbosa Vaz |
| 14756 | Luciane de Araújo Valério |
| 14764 | Luciene Carlos Rangel |
| 14456 | Luís Augusto da Silva Gomes |
| 41983 | Luis Fellipe Nogueira da Silva |
| 18838 | Luiz Carlos Cerqueira de Souza |
| 13926 | Luiza Regina Rangel Roza |
| 42008 | Marcelo Henrique Boa Morte Oliveira |
| 42090 | Marcelo Solano de Oliveira Lopes Dias |
| 20058 | Marcio dos Santos Valentim |
| 42077 | Marcos Vinicius Barbosa Ribeiro |
| 13906 | Maria de Fátima Guerra |
| 13919 | Mario Rodrigues |
| 41997 | Maxmiliano Cerqueira da Silva |
| 42040 | Maxwell Lima Arantes |
| 41949 | Mayara Cristina Lima da Silva Lobo |
| 41958 | Mayara Virgilio de Siqueira e Castro |
| 42051 | Natália Souza Ribeiro |
| 42028 | Osvaldo Almeida Eduardo |
| 13548 | Paulo Anderson Ferreira Marmello |
| 13088 | Paulo Sérgio da Silva Ramos |
| 42076 | Paulo Victor dos Santos Sobral Alves |
| 42027 | Paulo Vitor Gomes Figueiredo |
| 41972 | Pedro Henrique dos Santos Silva |
| 41981 | Pedro Hilário Lourenço da Mota |
| 41964 | Pedro Miguel Gomes da Silva |
| 41996 | Peter Monteiro Garcia dos Santos |
| 41985 | Rafael Rangel de Carvalho |
| 41961 | Ramon Moreira Mota |
| 41990 | Raphaela de Souza Duarte |
| 13576 | Raul Carvalho Tavares |
| 13093 | Raul Valnir Siqueira |
| 42080 | Regiane Gonçalves Thomaz |
| 14706 | Rita Aparecida Mendonça da Silva |
| 42087 | Roberto Lopes Hipólito |
| 14462 | Robson Lírio Pimentel |
| 42109 | Rodrigo Antônio Andrade dos Santos |
| 42037 | Rodrigo Cézar Sampaio Ribeiro |
| 42044 | Rodrigo dos Santos |
| 42118 | Rodrigo Santos Maia |
| 14480 | Rovilson Lourenço da Silva |
| 42013 | Ryan dos Santos Apolinário |
| 42123 | Samuel da Silva Alves |
| 14011 | Sandro Luiz Pereira |
| 13911 | Silvia Márcia da Silva Lopes |
| 20144 | Simone Rangel da Silva Pacheco |
| 42059 | Steffany Garcia Pinheiro de Azevedo Almeida |

| | |
|-------|--|
| 42042 | Stephanie Silva de Medeiros |
| 42026 | Thays Azevedo de Souza |
| 13118 | Thennynson Coelho Seixas |
| 42061 | Valéria Moreira Francisco Rangel |
| 42033 | Vanderleia Borges Gregório F. Martins |
| 14760 | Vanessa Restay Vasconcelos |
| 42029 | Vicente Junio da Silva Morais |
| 42078 | Vinicio Machado dos Santos |
| 42103 | Vinícius Ribeiro Arêas |
| 42116 | Wagner Xavier Rosa |
| 13613 | Wellington de Souza Costa |
| 14744 | Wellington Mota Ricardo |
| 42043 | Wesley de Carvalho Nascimento Silva |
| 18554 | Wesley Heleno Tavares |
| 42091 | Yann da Souza Gomes |
| 41960 | Yasmin Gabrielly Sciamarella Sant'Anna Freitas Lopes |
| 42064 | Yasmin Gomes Coutinho |
| 42089 | Yuri de Souza e Silva da Costa |
| 14737 | Zegildo da Silva Correa |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2025

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Mat. nº 41.834

**Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTO e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 020/2025, com itens de cota principal e cota reservada, bem como itens exclusivos para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, para atender as demandas oriundas da rede municipal de saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 1 (um) ano.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 14 de janeiro de 2026.

Local: [www.licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2025.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 037/2025. Processo nº 2025.129.000035-6-PR, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto as empresas vencedoras do certame, a saber:

- DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF), sob nº 51.300.680/0001-08, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, com valor total de R\$ 118.123,00 (cento e dezoito mil e cento e vinte e três reais);

- DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF), sob nº 06.324.022/0001-93, vencedora dos itens 07 e 08, com valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); e

- HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF), sob nº 13.747.468/0001-96, vencedora do item 19, com valor total de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de dezembro de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

DECISÃO DE RECURSO**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Processo nº 2025.016.000028-2-PR
Assunto: Pregão Eletrônico SRP nº 029/2025

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de kits lanche e refeições individuais, tipo quentinha, para atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.**

Acolho na Integra o Parecer Jurídico nº 243.001/2025 - PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, DECIDO pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso interposto, na plataforma Licitanet, pela empresa **APL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.404.840/0001-85.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal
Matrícula 13.600

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 044/2025, Processo n.º 2025.201.000008-2-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, durante 05 (cinco) meses, para atender a Secretaria Municipal de Defesa Civil do Município de Campos dos Goytacazes, em situações de emergência**, e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber:

- **NUTRI SERRA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF), sob nº 09.305.258/0001-70, vencedora dos itens 1 e 2, com valor total de R\$ 13.883,20 (treze mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de dezembro de 2025.

Alcemir Pascoutto da Rocha
Secretário Municipal de Defesa Civil

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS****COM ITENS EXCLUSIVOS RESTRITOS, ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA RESTRITA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTO e COOPERATIVA EQUIPARADA, SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 045/2025**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC); Fundação Municipal de Infância e da Juventude (FMIJ); e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), durante o período de 1 (um) ano.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 13 de janeiro de 2026.
Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2025.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

**CONHECE A
FEIRA DA
ROÇA?**

LÁ VOCÊ ENCONTRA



FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

**PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br